



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI ORDINÁRIA N.º 1406, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, na importância de R\$ **765.752,00** (Setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais), para utilização de recursos federais e estaduais destinados à aquisição de veículos, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020207.10.301.1001.1.008.449052	26010003110	1036	271.799,00
020206.15.452.1501.1.110.449052	27060003110	1037	100.000,00
020207.10.302.1001.1.086.449052	16210003210	1032	83.953,00
020207.10.302.1001.1.086.449052	26210000000	1038	310.000,00
TOTAL			765.752,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Superávit	26010003110	271.799,00
Superávit	27060003110	100.000,00
Superávit	26210000000	310.000,00
Excesso	16210003210	83.953,00
TOTAL		765.752,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 25 de Abril de 2024.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

"CERTIDÃO"
CERTIFICO que a Lei nº 1406/2024
de 25/04/24 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
25/04/24 à 06/05/24.
Itamogi, MG, 25 de Abril de 2024


Carla Félix da Silva
Chefe de Seção de
Controle Interno
Matrícula 13508